



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**TRANSCRITO**

**LEI N.º 401, DE 8 DE MARÇO DE 2001.**

Publicado por afixação na P.M.I.  
Em 08/03/01  
Adriana Gallo  
Servidor Responsável  
ATESTADO Nº 1

Altera a denominação da Avenida “Canários” para “Avenida Jorge Eduardo Raposo de Medeiros”, no Loteamento Raposolândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a denominação da “Avenida Canários” para “Avenida Jorge Eduardo Raposo de Medeiros”, no Loteamento “Raposolândia”.

Art. 2.º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 8 de março de 2001.

  
ONDANIR BORTOLINI  
Prefeito Municipal